

INTERESSADO: Colégio Santa Teresa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Teresa (INEP/Censo Escolar nº 23210770), Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade a partir de 2021, até 31 de dezembro de 2022, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 03288313/2021	PARECER Nº 189/2023	APROVADO EM: 1º.3.2023

I - RELATÓRIO

Tereza Maria Pedrosa Beserra Vieira, diretora pedagógica do Colégio Santa Teresa, INEP/Censo Escolar nº 23210770, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 03288313/2021, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

O Colégio Santa Teresa, CNPJ nº 01.220.464/0001-76, é uma Instituição da rede privada de ensino, com sede na Rua Peru, nº 1016, Bairro Itaoca, CEP: 60.740-510, nesta capital, e está amparado pela Resolução CEE nº 0477/2019, até 31 de dezembro de 2020.

Tereza Maria Pedrosa Beserra Vieira, com Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 2993, responde pela direção da Instituição, e Bernardete de Souza Lima, Registro nº 6.695, é a secretária escolar. O corpo docente é formado por 17 (dezesete) professores habilitados na forma da lei.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) solicitação para credenciamento da Instituição de ensino, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e homologação do Regimento Escolar;
- b) relação dos equipamentos;
- c) habilitação da diretora;
- d) habilitação da secretária;
- e) relação do material mobiliário;
- f) projeto pedagógico;
- g) relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;

Cont./Parecer nº 189/2023

- h) fotografias das principais dependências desse Colégio;
- i) proposta curricular;
- j) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de aprovação.

O Projeto Político Pedagógico dessa Instituição é resultante de uma construção coletiva, baseada nos princípios constitucionais da Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o curso de ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, a classificação, a reclassificação, a complementação curricular e o aproveitamento de estudos. O mesmo atende aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e à Resolução CEE nº 395/2005. Referido documento fora elaborado de acordo com a BNCC e encontra-se acompanhado da Ata de aprovação e da proposta curricular.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, dentre outros espaços.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento dessa Instituição de ensino, da renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e da homologação do Regimento Escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação CEE/NEB nº 051/2023, da Assessoria Técnica, e no Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Santa Teresa (INEP/Censo Escolar nº 23210770), Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade a partir de 2021, até 31 de dezembro de 2022, e à homologação do Regimento Escolar.

De acordo com o Ofício nº 006, de 13 de fevereiro de 2023, assinado pela diretora pedagógica e pela secretária escolar e enviado a este Conselho, o Colégio Santa Teresa declara encerradas suas atividades pedagógicas a partir de janeiro do ano de 2023.

Cont./Parecer nº 189/2023

Dessa forma, o relator recomenda que essa Instituição entregue o acervo à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) em um prazo de 60 (sessenta) dias e, logo após a entrega, comunique a extinção do Colégio a este Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, ao 1º de março de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO

Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE